RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 358/2019 Mensagem Aditiva nº 21/2019
Autor: Poder Executivo Municipal
Ementa: "Dispõe sobre Programa Especial de Incentivos Fiscais à Atividade Turística – PROTURISMO, e dá outras providências. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A matéria constante no projeto objeto submetido à análise desta Supervisão encontra arrimo nos arts. 44, III, 46 e, especificamente, nos arts. 21, inciso I, alínea "u", 52, X, da Lei Orgânica do Município, bem como o quanto previsto no art. 175 da Resolução nº 91091 (Regimento Interno) e suas alterações.

2. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópias das legislações citadas no presente projeto.

- O projeto de lei em análise **seguirá em regime de urgência** no Processo Legislativo Municipal, uma vez que houve menção na Mensagem enviada a esta Casa Legislativa, nos termos do art. 47 da LOM. Ademais, a nova redação dada ao art. 189 do Regimento Interno (Resolução nº 910/91 e suas alterações posteriores) define o prazo de **75 (setenta e cinco) dias** para o rito do procedimento abreviado no Processo Legislativo desta Casa, a contar da sua chegada à Câmara.

Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa